



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 60584.001059/2011-94  
UNIDADE AUDITADA : Fundo do Ministério da Defesa (FMD)  
CÓDIGO-UG : 111415  
CIDADE SEDE : BRASÍLIA- DF

1. Em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, no art. 151 do Decreto nº 93.872/1986, e no art. 13, inciso VI, da IN/TCU/Nº 63/2010, e à vista dos elementos que integram o presente processo de contas anuais, exercício de 2010, do Fundo do Ministério da Defesa (UG 111415), e com base nos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria, e considerando, em especial, a conclusão da auditoria de avaliação, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos dirigentes máximos da unidade, nos respectivos períodos de gestão, com proposta de recomendação, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser submetido ao Tribunal de Contas da União, para julgamento.
2. A recomendação proposta, com a qual estou de acordo, é decorrente da constatação de impropriedade sintetizada no Relatório de Auditoria, de responsabilidade de agentes não arrolados no processo, porém necessita de adoção de providências preventivas e/ou corretivas.
3. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Brasília - DF, 11 de julho de 2011.

  
**SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES**  
Secretário de Controle Interno